EBI DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 483/2007 de 24 de Julho de 2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, afecto à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com referência a 31.12.2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

29 de Junho de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, João Carlos Amador Lopes Mateus.